



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**LEI Nº 0208/2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER AUMENTO NOS  
SUBSIDIOS DO PREFEITO E VICE-  
PREFEITO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

ANTONIO S. DE V. MOTA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que me são conferidas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a conceder aumento salarial de 08% (oito por cento) a contar de 1º de janeiro de 2015, na remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

**Artigo 2º** - As despesas previstas no artigo 1º desta Lei serão consignadas nas respectivas rubricas do Orçamento do Município.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO BURICÁ, AOS 15 DE JANEIRO DE 2015.

---

ANTONIO S. DE V. MOTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vanderlei Dimas Hoelscher  
Secretário de Administração